LEI Nº 6.082, DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Emérita de Carazinho à Exma. Dra. Carmen Camino.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título Honorífico de **Cidadã Emérita de Carazinho** à **Exma. Dra. Carmen Camino**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade carazinhense e por ter se destacado em sua atividade acadêmica e profissional como Juíza do Trabalho que integrou o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º A outorga desta distinção será realizada em data a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa, em Reunião Solene da Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 09 de junho de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

MYRIAM SIMÕES PETRY
Sec. Mun. da Administração

OP/107/2004/IMD